



# Prefeitura Municipal de Assis

101

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.390, DE 20 DE JULHO DE 1.984.-

Autoriza o reajuste de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia. Ltda.- Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido pela empresa permissionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros urbanos de Assis,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal, ficam reajustadas conforme segue:

- a) - LINHAS REGULARES.....Cr\$ 230,00; e
- b) - LINHA ESPECIAL.....Cr\$ 120,00.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 21 de julho de 1.984.-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Julho de 1.984.-



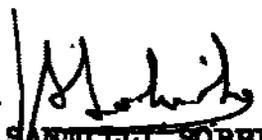
# Prefeitura Municipal de Assis

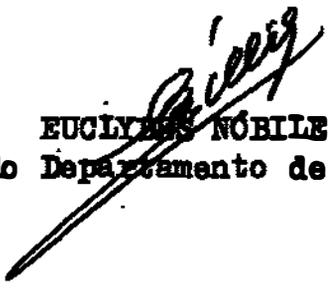
102

GABINETE DO PREFEITO

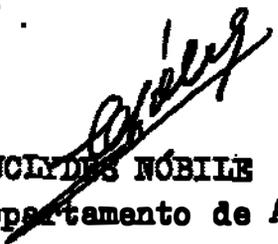
DECRETO Nº 1.390, DE 20 DE JULHO DE 1.984.-

2

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILÉ  
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de Julho de 1.984.-

  
EUCLYDES NÓBILÉ  
Diretor do Departamento de Administração